Docusign Envelope ID: 36115734-0C0F-4849-AFB2-D7637A1F60C5

PL-CONF-01 POLÍTICA DE CONFORMIDADE

Tipo de Documento: **Política**	Versão: **2**
Data de Vigência: **17/04/2026**	Fase: **Vigente**

1. OBJETIVO

Estabelecer as diretrizes que orientam a atuação ética, íntegra e transparente da Nova Rota do Oeste, assegurando a conformidade com a legislação aplicável, com o contrato de concessão, com as normas regulatórias da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e com os instrumentos internos de governança, por meio da estruturação, implementação e aprimoramento contínuo do Sistema de Conformidade, com foco na prevenção, detecção e tratamento de riscos de corrupção, fraude, desvios de conduta e demais não conformidades, contribuindo para a sustentabilidade do negócio, a proteção da reputação institucional e a geração de valor na prestação do serviço concedido.

1.1 OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

- **ODS 8** Trabalho Decente e Crescimento Econômico.
- **ODS 12** Consumo e Produção Responsáveis.
- **ODS 16** Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

1.2 ABRANGÊNCIA

Este documento se aplica a todos os Integrantes da Concessionária Nova Rota do Oeste, bem como, a terceiros, parceiros, fornecedores, clientes e demais partes interessadas que se relacionem com a companhia no contexto das diretrizes estabelecidas nesta Política.

2. ÚLTIMAS ALTERAÇÕES

Revisão do documento com atualização da estrutura de gestão, ajustes de conteúdo, aprimoramento da redação e alinhamento às práticas atuais de governança e conformidade da Companhia.

3. DEFINIÇÕES

- **Conformidade:** atuação em aderência às leis, regulamentos, normas internas, políticas, procedimentos e demais diretrizes aplicáveis à Nova Rota do Oeste.
- **Ética:** ciência que tem por objeto o juízo de apreciação, enquanto este se aplica à distinção entre o bem e o mal.
- **Integridade:** caráter, qualidade de uma pessoa íntegra, honesta, incorruptível, cujos atos e atitudes são irrepreensíveis; honestidade, retidão.
- **Partes Interessadas:** pessoas, grupos, organizações ou instituições que possam afetar, ser afetadas ou perceber-se afetadas pelas atividades, decisões, produtos, serviços ou desempenho da Nova Rota do Oeste.
- **Riscos De Não Conformidade:** possibilidade de ocorrência de atos, omissões ou situações em desacordo com leis, regulamentos, normas internas, princípios éticos e diretrizes da companhia, com potencial de gerar impactos legais, financeiros, operacionais, reputacionais ou institucionais.

Docusign Envelope ID: 36115734-0C0F-4849-AFB2-D7637A1F60C5

- **Sistema de Conformidade:** conjunto de diretrizes, medidas, controles e mecanismos destinados a prevenir, detectar e remediar riscos de não conformidade, promovendo atuação ética, íntegra e transparente.
- **Transparência:** condução de negócios sem agendas ocultas, e divulgação e disponibilização regular de informações precisas e abrangentes para as partes interessadas.

4. RESPONSABILIDADES

4.1 CABE AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- Aprovar esta Política, acompanhar a efetividade do Sistema de Conformidade e assegurar que o tema integridade esteja inserido na agenda estratégica da Companhia.

4.2 CABE A ALTA DIREÇÃO

- Assegurar o compromisso institucional e os recursos necessários para a implementação, manutenção e aprimoramento do Sistema de Conformidade.
- Aprovar diretrizes estratégicas relacionadas à Conformidade e acompanhar os resultados associados à sua aplicação.
- Promover ambiente organizacional pautado em ética, integridade, transparência e respeito às leis, normas e regulamentos aplicáveis.
- Fortalecer a cultura de Conformidade como elemento integrante da governança da companhia.

4.3 CABE A ÁREA DE CONFORMIDADE

- Coordenar o Sistema de Conformidade, monitorar riscos e controles internos, gerir o Canal de Ética, apoiar o Comitê de Ética e reportar periodicamente à Alta Administração.
- Conforme aplicável, reportar assuntos relevantes de conformidade às instâncias competentes.

4.4 CABE AOS GESTORES DAS ÁREAS

- Atuar de forma ética, íntegra e transparente no exercício de suas responsabilidades.
- Incorporar compromissos de conformidade em seus Programas de Ação, estimular o reporte de situações irregulares e atuar preventivamente na gestão de riscos.
- Implementar e garantir a prática do Sistema de Conformidade em seu âmbito de atuação.
- Orientar e apoiar seus liderados quanto ao cumprimento desta Política.
- Incentivar a participação em ações de capacitação, o reporte de situações de risco e a adoção de medidas preventivas e corretivas quando necessárias.

4.5 CABE AOS INTEGRANTES

- Conhecer e atuar conforme as disposições desta Política.
- Exercer suas atividades com ética, integridade e transparência.
- Participar de ações de capacitação relacionadas à conformidade, quando aplicáveis às suas responsabilidades.

Docusign Envelope ID: 36115734-0C0F-4849-AFB2-D7637A1F60C5

- Relatar dúvidas, preocupações ou situações que possam representar descumprimento desta política, por meio dos canais disponíveis.

5. POLÍTICA DE CONFORMIDADE

O Sistema de Conformidade é um instrumento estruturado que apoia os Integrantes e assegura a coerência entre o compromisso institucional e a prática de uma atuação ética, íntegra e transparente. Reúne medidas integradas de prevenção, detecção e remediação de riscos de não conformidade, abrangendo desvios de conduta, fraudes, atos ilícitos e violações às normas internas e à legislação aplicável.

O Sistema organiza-se em três eixos indissociáveis: prevenir, detectar e remediar e tem a liderança como elemento central para sua efetividade. O líder incorpora as diretrizes de integridade à gestão e assegura que elas se traduzam em condutas concretas no cotidiano da Companhia.

A área de Conformidade atua com autonomia técnica e independência de julgamento, possui acesso às informações necessárias ao exercício de suas atribuições e reporta-se à Alta Administração e, quando aplicável, ao Conselho de Administração, fortalecendo a governança do Sistema.

O Comitê de Ética acompanha a aplicação do Sistema, avalia sua efetividade e recomenda melhorias sempre que identifica oportunidades de aprimoramento dos controles e das práticas de integridade.

O comprometimento dos Integrantes, especialmente das lideranças, sustenta a eficácia do Sistema de Conformidade, que se mantém em processo contínuo de aperfeiçoamento e assegura aderência às exigências legais, regulatórias e às melhores práticas de integridade.

Nesse contexto, os três eixos se desdobram em dez pilares integrados, que organizam as práticas de integridade da Companhia de forma sistêmica e coordenada, conforme descrito a seguir:

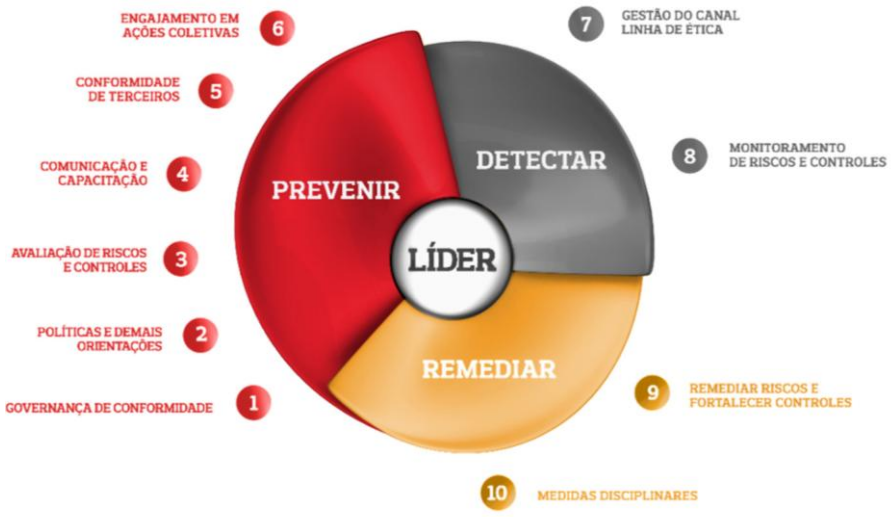


Figura 1 - Estrutura da Política de Conformidade

Docusign Envelope ID: 36115734-0C0F-4849-AFB2-D7637A1F60C5

PL-CONF-01 POLÍTICA DE CONFORMIDADE

Tipo de Documento: **Política**	Versão: **2**
Data de Vigência: **17/04/2026**	Fase: **Vigente**

5.1 GOVERNANÇA DE CONFORMIDADE

A Governança de Conformidade na Nova Rota fundamenta-se no compromisso institucional com a atuação ética, íntegra e transparente, iniciado no Conselho de Administração e estendido a todos os Integrantes da Companhia.

5.1.1 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração exerce papel central na governança da Conformidade, estabelecendo diretrizes por meio da aprovação de Políticas e assegurando a supervisão do Sistema de Conformidade.

Cabe ao Conselho acompanhar, de forma periódica, a evolução e a efetividade do Sistema, bem como avaliar informações relevantes relacionadas à sua aplicação, garantindo que a Conformidade permaneça integrada à estratégia e à gestão da Companhia.

5.1.2 ÁREA DE CONFORMIDADE

A Área de Conformidade é responsável por estruturar, implementar, monitorar e aprimorar continuamente o Sistema de Conformidade, atuando com autonomia técnica e independência de julgamento.

Compete à Área de Conformidade promover a cultura de ética, integridade e transparência, acompanhar riscos e controles relacionados ao tema, assegurar o funcionamento adequado do Canal Linha de Ética e apoiar a Alta Administração e as lideranças na aplicação desta Política.

Para garantir a efetividade do Sistema de Conformidade, a Área de Conformidade dispõe de autoridade e acesso às informações necessárias ao exercício de suas atribuições, bem como de recursos compatíveis com o porte, a complexidade e os riscos da Companhia, incluindo equipe qualificada, orçamento adequado e acesso a Integrantes, registros, dados, sistemas e instalações.

5.1.3 LÍDERES

Os líderes exercem papel central na efetividade da Conformidade, incorporando seus princípios às decisões, processos e rotinas de gestão. No desempenho de suas responsabilidades, atuam com ética, integridade e transparência, assegurando a implementação do Sistema de Conformidade em sua área de atuação e o cumprimento desta Política e da legislação aplicável.

Compete aos Líderes orientar suas equipes pelo exemplo, promover ambiente de diálogo aberto sobre integridade, apoiar a comunicação de situações potencialmente irregulares e assegurar a participação dos Integrantes nas capacitações relacionadas à Conformidade, contribuindo para o fortalecimento de uma cultura organizacional ética e responsável.

5.1.4 INTEGRANTES

Todos os Integrantes da Concessionária são responsáveis por conhecer e cumprir o compromisso institucional com a atuação ética, íntegra e transparente estabelecido nesta Política. Devem desempenhar suas atividades em conformidade com suas responsabilidades e com as diretrizes aqui previstas, bem como participar das capacitações relacionadas à Conformidade.

Docusign Envelope ID: 36115734-0C0F-4849-AFB2-D7637A1F60C5

Diante de dúvidas sobre a conduta adequada ou de situações potencialmente questionáveis, próprias ou de terceiros, o Integrante deve buscar orientação junto ao seu Líder ou, quando necessário, utilizar o Canal Linha de Ética, inclusive de forma anônima. A omissão, a conivência ou a alegação de desconhecimento não são condutas aceitáveis.

5.2 POLÍTICAS E DEMAIS ORIENTAÇÕES

As Políticas da Concessionária Nova Rota estabelecem diretrizes que orientam a atuação dos Integrantes em temas específicos, assegurando coerência entre as decisões e o compromisso institucional com ética, integridade e transparência.

A elaboração e a revisão das Políticas consideram a identificação e a avaliação de riscos, as características do setor de atuação da Companhia, a natureza de suas operações, produtos e serviços, o relacionamento com clientes, fornecedores e agentes públicos ou privados, bem como a legislação aplicável e o contexto cultural em que está inserida.

As Políticas e demais orientações institucionais devem ser claras, acessíveis e compatíveis com a realidade operacional da Companhia, de modo a possibilitar sua compreensão e aplicação por todos os Integrantes a quem se destinam.

5.3 AVALIAÇÃO DE RISCOS E CONTROLES

A Nova Rota do Oeste está sujeita a riscos de natureza operacional, financeira, regulatória, estratégica, tecnológica, social e ambiental. A identificação e o tratamento desses riscos são responsabilidades permanentes da gestão e contribuem para a sustentabilidade do negócio e para a efetividade do Sistema de Conformidade.

No cotidiano das atividades, os Integrantes e Líderes devem avaliar, de forma consciente e responsável, os riscos envolvidos em suas decisões e ações, especialmente aqueles que possam impactar a integridade, a reputação ou a conformidade da Companhia. Essa avaliação ocorre de maneira contínua, incorporada às rotinas de trabalho e à tomada de decisão.

Os Líderes devem estimular suas equipes a refletirem sobre os riscos inerentes às atividades sob sua responsabilidade, adotando postura preventiva e prudente diante de situações que possam gerar desconformidades, conflitos ou exposições indevidas.

Sempre que identificados riscos relevantes, devem ser adotadas medidas adequadas para sua mitigação ou tratamento, bem como comunicadas as situações que extrapolem a alçada individual ou possam impactar outras áreas da Companhia.

A Área de Conformidade orienta e apoia as lideranças e Integrantes na identificação e tratamento de riscos relacionados à integridade, promovendo diretrizes e esclarecimentos quando necessário.

Os riscos estratégicos, que possam impactar os objetivos institucionais, a sustentabilidade do negócio e a perenidade da Companhia, são tratados de forma estruturada conforme o Procedimento de Gestão de Riscos Estratégicos, assegurando alinhamento a governança estratégica.

5.4 COMUNICAÇÃO E CAPACITAÇÃO

5.4.1 COMUNICAÇÃO

Docusign Envelope ID: 36115734-0C0F-4849-AFB2-D7637A1F60C5

O compromisso da Nova Rota com a atuação ética, íntegra e transparente, expresso nesta Política e em seus desdobramentos, são amplamente divulgados, de modo a torná-lo acessível, compreensível e aplicável pelos Integrantes e, quando pertinente, pelos públicos externos.

A comunicação institucional relacionada à Conformidade ocorrer de forma clara, objetiva e coerente, evitando ambiguidades e assegurando alinhamento com os princípios e diretrizes estabelecidos.

A Área de Conformidade, em conjunto com a área de P&O - Pessoas e Comunicação, assegura a implementação de iniciativas que promovam a disseminação contínua desta Política e de suas orientações complementares, garantindo sua disponibilidade em meios adequados e de fácil acesso.

5.4.2 CAPACITAÇÃO

A formação e o desenvolvimento dos Integrantes incluem o fortalecimento contínuo de competências técnicas e comportamentais relacionadas à ética, integridade e transparência.

A capacitação para a atuação ética, íntegra e transparente ocorre, prioritariamente, por meio da Educação pelo Trabalho, fundamentada na prática disciplinada do Ciclo de PA (Planejamento e Pacto, Acompanhamento, Avaliação e Julgamento). Nesse contexto, o diálogo estruturado entre Líder e Liderado deve contemplar a dimensão ética da atuação profissional, reforçando o compromisso mútuo com a integridade, com o adequado desempenho dos Programas de Ação e com a continuidade do autodesenvolvimento.

A capacitação em Conformidade integra-se às rotinas de gestão e ao desenvolvimento profissional, sendo complementada por programas periódicos sobre temas relacionados à integridade e à prevenção de riscos de não conformidade. Esses programas contemplam novos Integrantes e a atualização daqueles já capacitados, conforme a natureza de suas responsabilidades.

Capacitações específicas podem ser direcionadas a grupos de Integrantes, considerando a natureza de suas atividades e o grau de exposição a riscos de não conformidade.

5.5 CONFORMIDADE DE TERCEIROS

A Nova Rota é responsável pelas ações praticadas por Terceiros que atuem em seu nome ou interesse, assim como pelas ações de seus Integrantes. Por essa razão, a contratação e o cadastro de Terceiros observam processo formal de avaliação e diligência, conduzido pelos Líderes responsáveis, com apoio da Área de Conformidade.

A avaliação de Terceiros deve ser baseada no risco apresentado, mediante critérios previamente definidos, aplicada de forma consistente e devidamente formalizada, com manutenção de registros das etapas realizadas e das informações obtidas, inclusive nos casos em que se decida pela não contratação.

Na análise de riscos podem ser considerados, entre outros aspectos, o histórico de relacionamento com a Companhia, a estrutura societária, o escopo da atividade contratada, o desempenho empresarial, a origem de recursos, o valor e a forma de pagamento, representantes e beneficiários finais, regularidade fiscal, localidade de atuação, exposição a Pessoas Politicamente Expostas, sujeição a sanções econômicas ou comerciais e eventuais riscos reputacionais identificados em bases públicas nacionais e internacionais.

Docusign Envelope ID: 36115734-0C0F-4849-AFB2-D7637A1F60C5

A condução da análise reputacional observa o disposto no Procedimento de Análise Reputacional, que estabelece diretrizes para identificar, analisar, classificar, monitorar e tratar riscos de integridade associados às relações da Concessionária Nova Rota do Oeste com pessoas físicas e jurídicas, recomendando medidas de mitigação compatíveis com os riscos identificados.

A avaliação e diligência constituem etapa prévia à formalização do relacionamento, mas não se encerram na contratação. Todos os contratos firmados com Terceiros possuem cláusula expressa de combate à corrupção, pela qual as partes se comprometem a cumprir integralmente a legislação anticorrupção aplicável, nas jurisdições em que estejam constituídas e naquelas em que o contrato venha a ser executado, quando distintas. A cláusula deve prever a obrigação de manter práticas compatíveis com os princípios de ética, integridade e transparência estabelecidos nesta Política, bem como possibilitar à Companhia a adoção de medidas cabíveis em caso de descumprimento, incluindo rescisão contratual e aplicação de penalidades previstas.

Conforme a classificação de risco atribuída, podem ser implementadas ações adicionais de orientação, comunicação, inspeções ou critérios específicos de medição de desempenho, assegurando a aderência do Terceiro aos princípios de ética, integridade e transparência estabelecidos nesta Política.

5.6 ENGAJAMENTO EM AÇÕES COLETIVAS

A Nova Rota reconhece que a participação em ações coletivas, por meio de associações com outras empresas e entidades do setor, constitui expressão de seu compromisso com a atuação ética, íntegra e transparente, além de contribuir para o compartilhamento de experiências, resultados e boas práticas, fortalecendo o amadurecimento do Sistema de Conformidade e das práticas empresariais adotadas.

Nesse contexto, a Companhia busca engajar-se em iniciativas e associações alinhadas a valores fundamentais amplamente reconhecidos, especialmente aqueles relacionados a direitos humanos, relações de trabalho, proteção ao meio ambiente, combate à corrupção e prevenção à concorrência desleal.

A atuação dos Integrantes em ações coletivas ou individuais deve estar alinhada aos princípios estabelecidos nesta Política e orientada à promoção de ambientes de negócio mais íntegros, transparentes e competitivos.

As iniciativas de engajamento podem contemplar a participação em estudos, debates e propostas voltadas ao aprimoramento institucional, ao desenvolvimento de políticas públicas e ao fortalecimento das relações público-privadas, respeitados os limites legais e institucionais aplicáveis.

A Concessionária entende que a construção de um ambiente negocial justo e competitivo demanda a convergência de valores e a atuação responsável tanto do setor privado quanto dos órgãos governamentais, políticos e administrativos.

5.7 GESTÃO DO CANAL LINHA DE ÉTICA

A Nova Rota mantém disponível para Integrantes, Clientes, Terceiros e público externo um canal de Linha de Ética, de acesso contínuo, destinado ao recebimento de manifestações e denúncias relacionadas a condutas em desacordo com os princípios de ética, integridade e transparência estabelecidos nesta Política.

Docusign Envelope ID: 36115734-0C0F-4849-AFB2-D7637A1F60C5

O Canal é amplamente divulgado e permanecer acessível por meios internos e externos da Companhia, incluindo atendimento telefônico gratuito e outros canais oficiais definidos pela Nova Rota.

É assegurada a possibilidade de registro anônimo e a proteção integral ao denunciante, sendo vedada qualquer forma de retaliação. A confidencialidade das informações e a preservação da identidade do denunciante, quando informado, são garantidas em todas as etapas do tratamento da manifestação.

O recebimento, registro, análise e apuração das denúncias seguem o disposto no Procedimento do Canal de Denúncias, sob responsabilidade da Área de Conformidade, que assegura tratamento independente, imparcial e tecnicamente adequado, em conformidade com a legislação aplicável e as normas internas da Companhia.

As apurações poderão ser conduzidas internamente ou com apoio de terceiros especializados, quando necessário, garantindo a segregação de funções e a imparcialidade do processo. Os resultados são reportados às instâncias de governança competentes, conforme a natureza e relevância do caso.

Identificados indícios de irregularidades, são adotadas as medidas cabíveis pelas áreas responsáveis. Quando identificadas oportunidades de melhoria, a Área de Conformidade pode recomendar ações corretivas e preventivas, visando ao aprimoramento contínuo do Sistema de Conformidade.

5.7.1 COMITÊ DE ÉTICA

O Comitê de Ética atua de forma consultiva, assegurando a análise técnica, isenta e consistente dos casos submetidos, contribuindo para a uniformidade de entendimentos e para o fortalecimento do Sistema de Conformidade.

O Comitê de Ética deve ser composto por, no mínimo, três membros titulares, além da Conformidade, preferencialmente representando as áreas Jurídica, Pessoas e Organização e Financeira.

O Diretor Presidente pode participar das reuniões do Comitê sempre que julgar necessário ou quando solicitado por qualquer de seus membros, em função da relevância dos assuntos a serem tratados.

O Comitê de Ética reúne-se ordinariamente uma vez por trimestre, conforme calendário definido pelo seu Coordenador, e extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação do Coordenador ou de qualquer de seus membros.

A Conformidade exerce a função de Coordenador do Comitê de Ética, sendo responsável pela sua condução, organização e registro, competindo-lhe:

I. Elaborar o calendário anual de reuniões ordinárias e dar ciência prévia aos membros do Comitê;

II. Convocar as reuniões e encaminhar a pauta com antecedência mínima de cinco dias;

III. Conduzir as reuniões, apresentando o status das investigações e dos respectivos encaminhamentos;

IV. Definir a realização de reuniões extraordinárias, quando necessário, sem prejuízo da solicitação pelos demais membros;

V. Definir a pauta das reuniões, considerando as contribuições dos demais membros do Comitê;

VI. Convidar, quando necessário, outros Integrantes ou terceiros que possuam informações relevantes para os assuntos em análise;

VII. Elaborar a ata das reuniões, contendo, no mínimo: (a) lista de presença; (b) síntese dos casos analisados; (c) demais assuntos tratados; e (d) recomendações do Comitê;

Docusign Envelope ID: 36115734-0C0F-4849-AFB2-D7637A1F60C5

VIII. Elaborar relatórios e análises com base nas investigações e discussões realizadas;

IX. Encaminhar ao Conselho de Administração a súmula das reuniões, contendo os resultados das análises, as ações adotadas, as oportunidades de melhoria identificadas e as recomendações emitidas, quando aplicável.

5.8 MONITORAMENTO DE RISCOS E CONTROLES

A Nova Rota realizar o monitoramento contínuo de riscos e controles internos, com o objetivo de verificar sua adequação e efetividade na mitigação de riscos.

O monitoramento de riscos e controles pode ser realizado por meio de auditorias internas, auditorias externas e pela avaliação contínua de indicadores-chave de risco da Concessionária.

O monitoramento de riscos integra as atividades cotidianas dos Integrantes, que são capacitados para identificar eventos que possam gerar riscos de não conformidade em relação aos princípios de ética, integridade e transparência estabelecidos nesta Política.

5.8.1 AUDITORIA INTERNA

A auditoria interna é conduzida como atividade independente e objetiva, destinada a avaliar e recomendar melhorias nos controles internos, políticas e diretrizes da Nova Rota, contribuindo para o aprimoramento da efetividade dos processos de gerenciamento de riscos e controles.

A Área de Conformidade elabora e submete ao Conselho de Administração a proposta do plano anual de auditoria interna, contemplando critérios de planejamento, definição de escopo, execução das auditorias e comunicação dos resultados.

O plano anual de auditoria está alinhado à estratégia da Concessionária e ao Diretor Presidente, sendo elaborado com base na matriz de riscos da Companhia. Para sua definição, são considerados, no mínimo, os riscos prioritários, a materialidade financeira e contábil dos processos, os relatos recebidos pelo Canal Linha de Ética e os resultados de auditorias anteriores.

O plano tem como objetivo prevenir e identificar desvios, potenciais ameaças e oportunidades de melhoria.

Os relatórios de auditoria interna são elaborados em linguagem clara e objetiva, com nível de detalhamento adequado à compreensão dos temas tratados, contemplando, no mínimo, a avaliação dos controles, a maturidade dos processos, os principais riscos e vulnerabilidades identificados, bem como recomendações de aprimoramento classificadas por nível de criticidade.

As auditorias internas são conduzidas com objetividade e imparcialidade, e seus resultados são apresentados ao Diretor Presidente e ao Conselho de Administração, para conhecimento e acompanhamento das ações decorrentes.

A Área de Conformidade acompanha a implementação das recomendações acordadas, reportando periodicamente seu andamento ao Conselho de Administração.

Para a execução das auditorias internas, a Área de Conformidade tem assegurado:

I. A solicitação de informações, documentos, dados de sistemas e esclarecimentos necessários aos Integrantes;

II. O acesso a Integrantes, registros, sistemas, dados e instalações da Concessionária, conforme necessário;

Docusign Envelope ID: 36115734-0C0F-4849-AFB2-D7637A1F60C5

III. A solicitação de informações e confirmações junto a Terceiros, por meio dos responsáveis pela relação com estes.

A eventual terceirização de atividades de auditoria interna não é realizada com a mesma empresa responsável pela auditoria externa independente.

5.8.2 AUDITORIA EXTERNA

Observadas as disposições aplicáveis, a auditoria externa independente tem como principal atribuição analisar, auditar e emitir opinião sobre se as demonstrações financeiras preparadas pelos Administradores da Nova Rota representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia.

A independência dos auditores externos é assegurada, de modo a garantir a objetividade e a isenção na avaliação das demonstrações financeiras.

O Conselho de Administração aprova a contratação do auditor externo independente, com base nas recomendações da área Financeira, para a realização da auditoria das demonstrações financeiras e de outros serviços correlatos, quando aplicável. A área de Conformidade assegura que eventuais serviços adicionais não comprometam a objetividade e a independência do auditor.

Os auditores externos independentes não auditam o produto de seu próprio trabalho, não atuam na promoção ou defesa de interesses da Concessionária Nova Rota e não exercem funções gerenciais na Companhia.

Cabe aos auditores externos independentes da Nova Rota do Oeste:

I. Reportar-se ao Diretor Presidente.

II. Expressar sua conclusão sobre as demonstrações financeiras por meio de relatório emitido de acordo com as normas de auditoria aplicáveis.

III. Avaliar se os controles internos utilizados são adequados e suficientes para permitir a elaboração de demonstrações financeiras que não apresentem distorções, independentemente se causadas por erro ou fraude.

IV. Emitir relatório com recomendações decorrentes de sua avaliação dos controles internos realizada durante o processo de auditoria.

V. Reportar ao Conselho de Administração eventuais discordâncias com os Administradores da Companhia ou dificuldades na obtenção das informações necessárias.

5.8.3 INDICADORES DE RISCO

A Área de Conformidade implementa o monitoramento de indicadores de risco com o objetivo de:

I. Detectar e possibilitar o controle oportuno de potenciais situações de fraude, desvios ou perdas financeiras;

II. Acompanhar falhas recorrentes e apoiar o estabelecimento de ações corretivas;

III. Demonstrar a evolução dos riscos de forma contínua aos Líderes da Companhia e ao Conselho de Administração;

IV. Estabelecer índices de desempenho utilizados como referência entre localidades e diferentes empresas, quando aplicável;

Docusign Envelope ID: 36115734-0C0F-4849-AFB2-D7637A1F60C5

V. Identificar tendências relacionadas a erros ou irregularidades, considerando tempo, empresa, localidade, processos e subprocessos.

5.9 REMEDIAR RISCOS E FORTALECER CONTROLES

A Nova Rota define e implementa respostas aos riscos identificados, avaliados e mensurados, em alinhamento com seu apetite e tolerância a riscos, conforme disposto no item **5.3 Avaliação de Riscos e Controles** desta Política.

As respostas aos riscos consistem na definição de alternativas de tratamento, que podem incluir evitar, reduzir, compartilhar ou aceitar o risco, de acordo com sua natureza, criticidade e contexto. Essas alternativas podem ser adotadas de forma isolada ou combinada.

A escolha da resposta mais adequada considera o equilíbrio entre os custos e esforços de implementação e os benefícios esperados, incluindo o atendimento a requisitos legais, regulatórios e demais compromissos da Concessionária, como responsabilidade social e proteção ao meio ambiente. Também são considerados os casos em que a mitigação não se mostra economicamente justificável, sem prejuízo da avaliação da severidade e do impacto do risco.

Os Líderes e Integrantes participam do processo de tratamento de riscos, adotando postura preventiva e responsável, além de assegurar a comunicação de situações que possam impactar outras áreas ou ultrapassar sua alçada de atuação.

A Área de Conformidade orienta e apoia as lideranças e os Integrantes na definição e implementação das respostas aos riscos relacionados à integridade, promovendo diretrizes e esclarecimentos quando necessário.

A Nova Rota assegura que as decisões sobre o tratamento de riscos considerem os impactos nos processos, nas demais áreas e nas partes interessadas, bem como a necessidade de comunicação adequada e envolvimento dos responsáveis.

O plano de tratamento de riscos deve conter, no mínimo, a priorização das ações, os prazos para implementação e a definição dos responsáveis.

A Nova Rota promove o fortalecimento contínuo do ambiente de controles internos, por meio da implementação de ações que contribuam para a evolução e maturidade dos controles, em alinhamento com seus objetivos e com o nível de exposição a riscos.

A Área de Conformidade acompanha a implementação das respostas aos riscos e das melhorias de processos definidas, assegurando sua execução e reportando, quando aplicável, o andamento às instâncias de governança competentes.

Os riscos estratégicos são tratados de forma estruturada, conforme o Procedimento de Gestão de Riscos Estratégicos, assegurando seu alinhamento à governança e à sustentabilidade do negócio.

5.10 MEDIDAS DISCIPLINARES

Medidas disciplinares devem ser adotadas em decorrência da violação das orientações expressas nas Políticas e no Código de Ética e Conduta da Nova Rota do Oeste, de maneira a garantir a seriedade do Sistema de Conformidade.

Docusign Envelope ID: 36115734-0C0F-4849-AFB2-D7637A1F60C5

PL-CONF-01 POLÍTICA DE CONFORMIDADE

Tipo de Documento: **Política**	Versão: **2**
Data de Vigência: **17/04/2026**	Fase: **Vigente**

O Diretor Presidente assegura que, no seu âmbito de responsabilidade, sejam aplicadas medidas disciplinares nos casos de desvios de conduta ética, íntegra e transparente. Tais medidas são definidas de forma proporcional à natureza da violação e ao grau de responsabilidade dos envolvidos.

As medidas disciplinares visam à pronta interrupção de irregularidades e à adequada remediação de situações de risco, podendo incluir, entre outras: advertências verbais ou formais, suspensão, desligamento de Integrantes (inclusive por justa causa), cancelamento de contratos e suspensão de pagamentos. Podem ser adotadas, ainda, medidas cautelares, com o objetivo de preservar a integridade do processo de apuração, tais como o afastamento preventivo de Integrantes ou a suspensão de contratos com Terceiros, sempre que houver risco de interferência na condução das investigações.

A aplicação das medidas disciplinares deve observar a legislação vigente, as normas internas da Concessionária e os princípios de imparcialidade, razoabilidade e proporcionalidade.